



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.518 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.683, de 29 de abril de 1987, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite da importância de Cz\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos cruzados), destinado a atender o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da biblioteca municipal "Sérvulo Gonçalves" e do sistema de bibliotecas públicas do Estado de São Paulo.

2	EXECUTIVO
2.1	Dependências do Executivo
4120	Equipamentos e Material Permanente.....
Cz\$ 103.200,00

FUNÇÃO: 08- EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA : 247 - Difusão Cultural

Atividade: 2.46 - Aquisição de equipamentos

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos oriundos de repasse financeiro com fundamento no convênio firmado com a Secretaria do Estado da Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1987.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 089

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.518/87)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 29 de dezembro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =